

**PROCESSO N. 2026/016153**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 22/2026/MP**

**1. PREÂMBULO**

1.1 O Ministério Público do Estado de Santa Catarina – MPSC, inscrito no CNPJ sob n. 76.276.849/0001-54, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**, com base na Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Complementar Estadual n. 631/2014, e Ato n. 948/2024/PGJ, que podem ser acessadas no site: [www.mp.sc.br](http://www.mp.sc.br).

1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I – Termo de Referência;

1.2.2 Anexo II – Planilha de Preços Máximos;

1.2.3 Anexo III – Formulário da Proposta de Preços;

1.2.4 Anexo IV – Declarações: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

1.2.5 Anexo V – Minuta da Autorização de Fornecimento.

**2. CRONOGRAMA**

2.1 Início do acolhimento das Propostas: 23-6-202- às 12 horas.

2.2 Data da sessão do Pregão e horário da disputa: 7-7-202- às 13 horas.

2.3 O início da sessão será de forma automática pelo Licitações-e; o período de disputa do Pregão será controlado de forma automática pelo site, sendo que, caso após os 8 (oito) minutos de disputa não ocorrer lances, o tempo será encerrado aos 10 (dez) minutos, caso ocorram lances o tempo será prorrogado automaticamente em 2 (dois) minutos e assim sucessivamente.

**3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

3.1 Quaisquer questionamentos/esclarecimentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, relacionados às condições de habilitação ou ao objeto da contratação pretendida, deverão ser encaminhados exclusivamente por e-mail, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço [licitacao@mpsc.mp.br](mailto:licitacao@mpsc.mp.br), até 3 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas:

3.1.1 O teor e a integridade dos documentos digitalizados são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais fraudes.

3.2 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro **por e-mail**, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no portal <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – link “licitações”, e no sistema eletrônico do Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> – campo “DOCUMENTOS”, no link correspondente às licitações do MPSC.

3.3 Os interessados deverão consultar os sítios do MPSC – [www.mp.sc.br](http://www.mp.sc.br), e do

Banco do Brasil – <https://licitacoes-e2.bb.com.br> - para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Órgão o envio de informações por outro meio.

3.4 O início do acolhimento das propostas que trata o subitem 2.1 dar-se-á exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Banco do Brasil S.A., na página <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, opção “Acesso Identificado”, na opção Pregão Eletrônico, no item Proposta, prosseguindo o certame de acordo com os procedimentos estabelecidos nos itens 9 e 10 deste edital.

3.5 Os documentos remetidos nos termos do item 3.1 poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro:

3.5.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados à Rua Pedro Ivo, n. 231, 8º andar, sala 804, Centro, Florianópolis/SC, CEP. 88.010-070, Edifício Campos Salles.

3.6 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo desta forma registradas no sistema eletrônico.

#### **4. DO OBJETO**

4.1 Aquisição de jaquetas “Anoraque” cáqui – padrão PMSC, conforme edital.

#### **5. DO PREÇO MÁXIMO**

5.1 O preço máximo do objeto está estipulado no Anexo II – Planilha de Preços Máximos.

#### **6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

6.1 Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídos e atendam as especificações contidas neste edital.

6.2 **É vedado ao MPSC** contratar com pessoas físicas ou jurídicas que em regular processo administrativo foram declaradas impedidas de licitar e contratar com a administração pública direta ou indireta, nas esferas federal, estadual ou municipal, assim como com pessoas físicas ou jurídicas que estão impedidas de contratar com o Poder Público decorrência de condenação judicial por atos de improbidade administrativa:

6.2.1 As informações relativas ao item 6.2 poderão ser obtidas com os órgãos sancionadores ou órgãos de controle, ainda que extraídas de sítios oficiais disponibilizados na internet, e a elas será atribuída presunção de veracidade se a parte interessada não apresentar prova idônea em sentido contrário.

6.3 **É vedada a participação de licitantes** cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a esta documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação.

6.4 **É vedada a participação de licitantes** que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei n. 12.846/2013:

6.4.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata o item 6.4, será realizada mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União, pelo link <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

## **7. DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA, DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

### **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs, EPPs e MEIs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas MEs, EPPs e MEIs sejam até 5% superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do art. 123, do Ato n.º 948/2024/PGJ:

7.1.1 O disposto no item 7.1 somente será aplicado quando a proposta melhor classificada ao final da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, nos termos do artigo 45, § 2º da LC 123/2006;

7.1.2 Poderá ser realizada consulta no Portal da Transparência em: <http://transparencia.gov.br/> para verificar o efetivo enquadramento da licitante como MP/EPP/MEI, nos termos do art. 3º, II, da LC 123/2006;

7.1.3 Após a fase de lances, caso constatado o descumprimento da condição de ME, EPP/MEI, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado constante no item 7.2, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

7.2 Ocorrendo o empate, a ME, EPP ou MEI melhor classificada poderá apresentar proposta inferior ao menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances:

7.3 Caso a ME, EPP e MEI não apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 7.1 do Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 A oferta da ME, EPP e MEI deverá ser feita no prazo máximo de 05 minutos contados da convocação, sob pena de preclusão, nos termos do art. 45, § 3º da LC 123/2006.

7.5 Na hipótese de ME, EPP e MEI sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta última apresente alguma restrição, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006:

7.5.1 Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

7.5.2 A documentação fiscal ou trabalhista regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou ao setor de Licitações no endereço citado no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dentro do prazo estipulado;

7.5.3 É facultado à Autoridade Superior, fundamentadamente, prorrogar o prazo previsto no subitem 7.5.1 deste edital uma única vez, por igual período, caso se verifique que não houve inércia da licitante interessada para a regularização de suas pendências fiscais ou trabalhistas, nos termos do art. 126, III, do Ato n.º 948/2024/PGJ;

7.5.4 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nos termos do art. 126, IV, do Ato n.º 948/2024/PGJ.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL**

8.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para sessão do pregão:

8.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem registradas eletronicamente pela forma prevista no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.2 O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.

8.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8.4 Devido à política de segurança virtual implantada no âmbito do MPSC, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES poderão ser devolvidas ao remetente. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelos telefones (48) 3330-2134, 2177 ou 2179.

## **9. DO CREDENCIAMENTO**

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao Banco do Brasil S.A., provedor do sistema eletrônico “Licitações-e”, para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública.

9.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível obtidas junto às agências do Banco do Brasil S.A.

9.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das penalidades previstas no item próprio deste edital.

9.4 O uso da senha de acesso pelo licitante para efetuar qualquer transação diretamente ou por intermédio do seu representante será de sua exclusiva responsabilidade, pelo que assumirá como firme e verdadeira sua proposta, assim como seus lances, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao MPSC qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha do licitante, ainda que por terceiros.

## **10. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS**

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível concedida ao licitante credenciado no Sistema de Licitação Eletrônica do Banco do Brasil e envio da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário-limite estabelecidos no CRONOGRAMA.

10.2 O envio da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das condições estabelecidas neste edital, em especial no tocante à proposta e documentação de habilitação e às especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência.

10.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10.4 O preço ofertado pelo licitante deverá ser cotado em REAL, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas incidentes sobre a execução do objeto da licitação.

10.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, tendo por termo inicial a data da sessão.

10.6 Os licitantes deverão informar no campo “VALOR TOTAL DO LOTE” do sistema Licitações-e o **preço total do lote**, para com este participar da disputa de lances.

10.6.1 O Licitante não precisa escrever ou descrever nada no campo “Descrição/Observações”.

10.7 O licitante que se utilizar da base de cálculo do ICMS reduzida deverá informar na sua Proposta de Preço a incidência do benefício fiscal, sob pena de não poder usufruí-lo.

10.8 O licitante que solicitar desistência do certame, não mantendo a proposta apresentada na disputa de lances, poderá responder a procedimento administrativo, o qual será instaurado para apurar as razões e fatos alegados, nos termos do art. 155 da Lei n. 14.133/2021.

## **11. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

11.1 Recebidas as propostas apresentadas no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br> e encerrado o prazo para sua apresentação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, ocasião em que serão divulgadas as propostas recebidas em perfeito atendimento às especificações e condições previstas neste edital.

11.2 Serão desclassificadas as propostas:

11.2.1 Que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

11.2.2 Inexequíveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto, nos termos do art. 59, III, da Lei n. 14.133/2021);

11.2.3 Que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado no Anexo II – Planilha de Preços Máximos.

11.3 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

11.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas que participarão da fase de lances.

11.5 O critério de julgamento e de aceitabilidade dos preços da presente licitação será o de **menor preço total do lote**.

11.6 A etapa competitiva ocorrerá no dia, hora e tempo de duração marcados no CRONOGRAMA, durante o qual os licitantes poderão encaminhar seus lances pelo sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e valor, com o respectivo horário de registro no sistema.

11.7 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

11.8 Esgotado o tempo inicial da fase de lances o sistema encerrará automaticamente a sessão.

11.9 Caso não haja oferta de lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço lançada no sistema e o preço máximo do lote da licitação, observando-se sempre o atendimento das especificações técnicas do objeto.

11.10 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico do Banco do Brasil, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, com vistas a obter melhor proposta, observado o critério de julgamento e mantidas as condições estipuladas neste edital.

11.11 A negociação prevista no subitem anterior poderá ser utilizada também nos casos em que não houver formulação de lances.

11.12 Depois de encerrada a etapa de lances e negociada a redução de preço, se for o caso, e ainda, após ter constatado a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com as condições e preços estabelecidos para a contratação, o Pregoeiro anunciará, em decisão motivada, a razão de sua aceitabilidade e passará à verificação da habilitação e das exigências para cumprimento do objeto, nos termos deste edital, do licitante cuja proposta tenha sido a primeira classificada.

11.13 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias pelo licitante que ofertou a melhor proposta, será este declarado vencedor da licitação.

11.14 Se a melhor proposta não for aceita ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando sua exequibilidade, na ordem de classificação das propostas, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta que atenda às disposições do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.15 Na hipótese de haver desconexão apenas com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico do Banco do Brasil permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.

11.16 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

11.17 Finalizada a etapa de lances, e ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, será utilizado o critério de desempate de disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, nos termos do art. 60, I, da Lei n. 14.133/2021.

## **12. DA ISENÇÃO DE ICMS**

12.1 Por força do disposto no Anexo 2, art. 1º, inciso XI, e art. 5º, ambos do RICMS-SC, aprovado pelo Decreto Estadual n. 2.870, de 27 de agosto de 2001, o transporte e a aquisição de mercadorias realizadas pelo MPSC, de contribuintes estabelecidos no Estado de Santa Catarina, são isentos de ICMS, mediante desconto no preço do valor equivalente ao imposto dispensado e demonstração do valor do desconto no documento fiscal.

12.2 Exemplo:

Mercadoria sujeita à alíquota de 17%:

Valor da mercadoria:	R\$ 100,00
Desconto:	R\$ 17,00
Valor s/ ICMS:	R\$ 83,00

Valor pago pelo MPSC R\$ 83,00

12.3 Nos casos em que for aplicável a isenção do ICMS, o licitante deverá, obrigatoriamente, informar a respectiva alíquota na proposta.

12.4 Caso a mercadoria fornecida ao MPSC seja proveniente de outro País, a isenção fica sujeita à comprovação de inexistência de produto similar nacional, atestada por órgão federal especializado ou por entidade representativa do setor produtivo da mercadoria.

12.5 A referida isenção não se aplica às saídas de bens ou mercadorias sujeitas ao regime de substituição tributária, quando efetuada por estabelecimento substituído, conforme o art. 1º, § 5º, inciso IV, alínea c, do Anexo 2 do RICMS-SC.

12.6 A referida isenção não se aplica às aquisições de produtos de empresas cadastradas no SIMPLES/Nacional e às aquisições de produtos de empresas sediadas em outros Estados:

12.6.1 O licitante deverá comprovar o enquadramento na condição de optante pelo SIMPLES/Nacional.

12.7 Sendo devida a aplicação da isenção fiscal, os valores dos lances e da proposta de preço não deverão conter o tributo ICMS, cabendo ao licitante fazer suas ofertas já com o valor líquido.

12.8 Deverá ser informado na proposta os itens que tiverem substituição tributária.

### **13. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO e PROPOSTA**

13.1 Encerrada a disputa de lances, o **licitante declarado arrematante** terá o prazo de 2 (duas) horas para entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.1 No caso de o licitante arrematante ser **desclassificado**, o próximo licitante da lista, em ordem de classificação, será **CONVOCADO e declarado arrematante**, devendo, no prazo de 2 (duas) horas, contadas a partir da convocação, entregar/anexar no licitações-e a proposta de preços readequada, com base no seu último lance registrado no sistema, assim como entregar/anexar todos os documentos de habilitação exigidos do item 13.2 até o item 13.3 do Edital, sob pena de, em não o fazendo, desclassificação/inabilitação, devendo anexá-los individualmente e nomeá-los de forma a permitir a adequada identificação do arquivo/documento.

13.1.2 Os documentos devem estar em formato PDF.

13.1.3 É de inteira responsabilidade do licitante confirmar o teor, validade e veracidade da documentação inserida no sistema.

13.2 A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá contemplar os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1.1 Ato constitutivo do licitante:

13.2.1.1.1 Quando se tratar de EMPRESÁRIO, deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.2 Quando se tratar de SOCIEDADE SIMPLES, deverá ser apresentado

Contrato acompanhado das modificações averbadas, tudo devidamente registrado no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

13.2.1.1.3 Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA, deverá ser apresentado o Estatuto ou o Contrato Social (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações) tudo devidamente registrado no Registro Público de Empresas Mercantis da Junta Comercial do local de sua sede;

13.2.1.1.4 Quando se tratar de SOCIEDADES POR AÇÕES também deverão apresentar cópia da ata da eleição de seus administradores, registrada na Junta Comercial; e,

13.2.1.1.5 Quando se tratar de SOCIEDADES ESTRANGEIRAS em funcionamento no País deverão apresentar o respectivo decreto de autorização e, quando a atividade o exigir, o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

#### 13.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2 Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

13.2.2.3 Certificado de regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

13.2.2.4 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal:

13.2.2.4.1 Para os municípios que emitem Prova de Regularidade para com a Fazenda em separado, os licitantes deverão apresentar duas certidões, comprovando sua situação regular referente aos tributos Mobiliários e Imobiliários:

13.2.2.4.1.1 Na impossibilidade da apresentação da certidão referente aos tributos Imobiliários, será admitido outro documento que comprove a regularidade, ou, na falta deste, declaração do próprio licitante de que não é contribuinte de tributos Imobiliários.

13.2.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual:

13.2.2.5.1 Para comprovação da Regularidade para com a Fazenda estadual, deverá ser apresentada a Certidão Negativa de Débitos emitida pelo órgão fazendário do Estado em que o licitante possui domicílio ou sede, abrangendo os débitos fiscais inscritos e não inscritos na dívida ativa:

13.2.2.5.1.1 Caso a unidade fiscal dispense, para fins de habilitação em licitação ou contratação direta, a prova de regularidade no tocante aos débitos não inscritos na dívida ativa, caberá ao licitante comprovar essa informação;

13.2.2.6 Prova de regularidade trabalhista, mediante comprovação da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, nos termos da Lei n. 12.440, de 7/7/2011;

13.2.2.7 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

#### 13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1 Quando se tratar de pessoa jurídica ou empresário, deverá apresentar certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor do foro da comarca em que está sediado o licitante.

#### 13.2.4 OUTROS DOCUMENTOS:

13.2.4.1 Deverá ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação, Formulário da Proposta de Preços – modelo sugerido no Anexo III do Edital, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal do licitante vencedor, conforme indicado no próprio formulário (obrigatoriamente em original digitalizado);

13.2.4.2 Deverão ser apresentadas: Declaração de Cumprimento do Artigo 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento de cota de aprendizagem; (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs) e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social – modelo sugerido no **Anexo IV** do edital.

13.3 O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Santa Catarina poderá apresentar o certificado de registro cadastral em substituição aos documentos de habilitação, desde que estes constem nos respectivos cadastros e estejam dentro do prazo de validade.

13.4 FORMA DE APRESENTAÇÃO E REGRAS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.4.1 Todos os documentos deverão ser apresentados digitalizados, sendo que a digitalização deverá ser do documento original ou cópia autenticada.

13.4.1.1 Não serão aceitas “Solicitações de Inscrição”, ou “Protocolos de Pedidos”, ou “Previsões de Regularização Futura” dos documentos exigidos no Edital.

13.4.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quando obtidos via *Internet*, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no *site* da entidade que os emitiu:

13.4.2.1 Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no site da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.

13.4.3 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação;

13.4.4 Os documentos de habilitação que não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão, exceto para os documentos de qualificação jurídica, de qualificação técnica, CPF e CNPJ;

13.4.5 O licitante que optar em participar mediante apresentação de proposta elaborada por uma de suas filiais, deverá apresentar todos os documentos exigidos para habilitação referentes unicamente à filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, sejam emitidos somente em nome da matriz.

13.5 O licitante arrematante será declarado vencedor após conferidos os requisitos de habilitação apresentados de forma eletrônica.

#### **14. DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS**

14.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

#### **15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

15.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente, em até 5 (cinco) minutos, em campo próprio do sistema licitações-e, a intenção de recorrer; ao fim do prazo de recurso será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso:

15.1.1 No Licitações-e, para manifestar a intenção de recurso, o fornecedor deve acessar: **Suas propostas > Disputa encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções > Consultar lotes > Consultar recurso > Registrar intenção de recurso;**

15.1.2 As razões do recurso devem ser enviadas pelo portal Licitações-e, acessando: **Suas Propostas > Disputa Encerrada > Selecionar a licitação > Acessar Menu Opções**, e depois a opção incluir anexo proposta para enviar a documentação;

15.1.3 Apresentadas as razões de recurso, ficam os demais licitantes, nessa data, intimados para apresentar contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo meio indicado no item anterior, sendo-lhes assegurada vista dos autos no endereço constante no item 3.1 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;

15.1.4 As dúvidas acerca dos procedimentos no Portal Licitações-e do Banco do Brasil devem ser esclarecidas por meio da “Cartilha do Fornecedor”, acessível pelo link <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, ou pelos telefones 4004-0001 (capitais e regiões metropolitanas) e 0800-729-0001 (demais localidades).

15.2 A falta de manifestação no prazo determinado no item 15.1, importará decadência do direito de recurso.

15.3 Sempre que for interposto recurso, deverão ser juntados aos autos os documentos, porventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

15.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação admissíveis em direito:

15.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.

15.5 O recurso será dirigido ao Pregoeiro que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos, o qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

15.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

16.1 Declarado o vencedor da licitação e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro remeterá o processo ao Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para adjudicação e homologação.

16.2 No caso de interposição de recurso, a homologação ocorrerá após seu julgamento.

## **17. DO FORNECIMENTO**

17.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, do objeto desta licitação, dar-se-á por intermédio da notificação e pelo instrumento denominado Autorização de Fornecimento – AF, conforme modelo que consta no Anexo V deste edital, a qual, após expedida, terá a força de contrato entre a Administração e o vencedor da licitação.

17.2 A partir do 1º dia útil após o envio da notificação, conforme disposto no item 18.1, iniciará para a CONTRATADA o prazo para a entrega dos objetos.

17.3 O cálculo dos valores pro rata dos instrumentos contratuais e seus respectivos termos, utilizará o critério de MÊS REAL, ou seja, será considerado no cálculo os dias exatos do mês de referência (31, 30, 29 ou 28).

## **18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

18.1 A entrega do objeto deverá ocorrer no período de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir do 1º dia útil após o envio da notificação (e-mail encaminhando a Autorização de Fornecimento – AF).

18.2 A CONTRATADA deverá comunicar a Casa Militar, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail [assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br](mailto:assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br), e à CRM, pelo e-mail [crm@mpsc.mp.br](mailto:crm@mpsc.mp.br), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos.

18.3 A entrega do objeto deverá ser realizada no Almojarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 01, Módulo B - Edifício: Condomínio Logístico Cassol – CEP: 88.137-270, em dias de expediente no Ministério Público, das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 18 (dezoito) horas.

18.4 A condições de entrega do objeto deverá ser realizada conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência.

18.5 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela CRM, após parecer emitido pelo AT, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado no edital, e com a proposta apresentada, lapso este em que eventual prazo de entrega ainda remanescente, permanecerá suspenso.

18.6 Caso a CRM, com base no parecer do AT, recuse os objetos por estarem em desacordo com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital, a CONTRATADA ficará obrigada a substituí-los, às suas expensas, retomando-se a contagem de eventual prazo remanescente de entrega ou, na ausência deste, computando-se eventual lapso de atraso, a partir do dia útil imediatamente subsequente à notificação da CONTRATADA com as irregularidades a serem sanadas.

18.7 A CONTRATADA não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos, podendo haver aceite parcial em relação àqueles itens que estiverem de acordo com as especificações do Edital e receberem o parecer de regularidade do AT:

18.7.1 Em havendo aceites parciais, a CONTRATADA devesse reemitir Nota Fiscal com o quantitativo do aceite parcial realizado, ou conforme solicitado pelo CONTRATANTE, para que o aceite parcial seja efetivado.

18.8 Após a HOMOLOGAÇÃO, quaisquer questões de ordem técnica ou relacionadas à entrega, suscitadas pela CONTRATADA, deverão ser direcionadas ao AT, no e-mail - [assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br](mailto:assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br).

18.9 Os objetos não poderão ser substituídos por outros de modelos ou marcas diversas:

18.9.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos para o pedido de prorrogação descrito no item 19.2, o MPSC poderá autorizar a troca de modelo ou marca.

18.10 Nos casos em que for dispensada a participação da CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) **das contratações** cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, recairá exclusivamente a Casa Militar - pelo e-mail [assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br](mailto:assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br), aos cuidados do AT, os procedimentos de que trata o subitem 18.2, e seguintes.

## **19. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

19.1 A CONTRATADA tem o dever de:

19.1.1 Fornecer os objetos nas condições, no preço, nas quantidades, e no prazo estipulados na proposta e na Autorização de Fornecimento – AF; e,

19.1.2 Manter, durante o prazo de entrega do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 Impossibilitada de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, a CONTRATADA deverá adotar os seguintes procedimentos:

19.2.1 Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Comissão de Recebimento de Materiais – CRM, pelo e-mail: [crm@mpsc.mp.br](mailto:crm@mpsc.mp.br), devendo, no mínimo, constar:

19.2.1.1 Número do Processo, número do pregão, número da AF, item(ns) da AF, e seu(s) quantitativo(s);

19.2.1.2 Justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

19.2.1.3 Documentação comprobatória; e,

19.2.1.4 Indicação do novo prazo a ser cumprido.

19.2.2 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do MPSC seu deferimento;

19.2.3 Caso o MPSC conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

19.2.4 Caso o MPSC não conceda a prorrogação do prazo, a CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas pertinentes;

19.2.5 Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e,

19.2.6 O não cumprimento do disposto nos incisos anteriores facultará ao MPSC a adoção de medidas objetivando possível rescisão contratual, incorrendo a CONTRATADA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis

19.3 Nos casos em que for dispensada a participação da Comissão de Recebimento de Materiais – CRM nos trâmites de recebimento do(s) objeto(s) **das contratações** cujos valores não alcancem 2 (duas) vezes o limite estabelecido no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021, os procedimentos de que trata o subitem 19.2 deverão ser dirigidos a Casa Militar, aos cuidados do Assistente Técnico – AT, pelo e-mail [assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br](mailto:assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br).

## **20. DA RESPONSABILIDADE DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

20.1 O MINISTÉRIO PÚBLICO tem o dever de:

20.1.1 Acompanhar a entrega dos objetos, verificando o cumprimento dos prazos, notificando a CONTRATADA quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

20.1.2 Aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

20.1.3 Empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;

20.1.4 Publicar o extrato do Fornecimento e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial Eletrônico – DOE do MPSC; e,

20.1.5 A divulgação no PNCP é condição para a eficácia dos instrumentos contratuais

decorrentes dos fornecimentos e de seus aditamentos, e deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de emissão da Autorização de Fornecimento.

## **21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

21.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do MPSC, Unidade Orçamentária 4001, Subação 006763 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos), Fonte 1.501.284.000, Natureza da Despesa Orçamentária 3.3.90.30 (Material de Consumo).

## **22. DO PAGAMENTO**

22.1 O pagamento devido à CONTRATADA será efetuado com recursos do MPSC, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3582-3, **na conta corrente indicada pela CONTRATADA** (Banco, Agência, e Conta Corrente), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados a partir da data do aceite do objeto na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela matriz ou filial da CONTRATADA, na forma do item 18 do edital, ou, ainda, por meio de boleto bancário:

22.1.1 A CONTRATADA que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação, conforme disposto na Portaria n. 1.708/2014/MP; e,

22.1.2 A conta corrente indicada pela CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, estar relacionada ao CNPJ, da matriz ou da filial, da sua proposta.

22.2 O MPSC só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

22.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado no subitem 22.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

22.4 A devolução da nota fiscal não aprovada pelo MPSC, em hipótese alguma servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda as entregas.

22.5 O MPSC procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, única e exclusivamente por meio de sua Coordenadoria de Finanças e Contabilidade.

22.6 Conforme Decreto Estadual n. 129, de 10 de maio de 2023, cabe ao CONTRATANTE realizar a retenção e recolhimento do imposto de renda na fonte para pessoa jurídica. Diante disso, as notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB n. 1.234/2012, contendo o destaque do referido tributo. As Pessoas Jurídicas que se enquadrarem nas hipóteses de imunidade, isenção ou que sejam optantes pelo Simples Nacional deverão fazer constar a informação diretamente no documento fiscal, para que não seja realizada a retenção indevida.

## **23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

23.1 O atraso injustificado na execução do contrato, por culpa da CONTRATADA, a sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

23.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) do

valor atualizado do contrato;

23.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do MPSC;

23.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% (dois décimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% (quatro décimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

23.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 30% (trinta por cento) do valor global do contrato:

23.1.4.1 Na hipótese de aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução contratual, sujeitando a CONTRATADA às demais implicações legais.

23.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o MPSC poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, as seguintes sanções:

23.2.1 Advertência por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens;

23.2.2 Multa compensatória com percentual de até 30% (trinta por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

23.2.3 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Santa Catarina, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do art. 155 da Lei n. 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133/2021.

23.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV, da Lei n. 14.133/2021 enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

23.3 A multa deverá ser recolhida no Ministério Público de Santa Catarina, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação por correspondência eletrônica (e-mail), onde constarão os dados para depósito. Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo MPSC dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, o débito será inscrito em dívida ativa do Estado ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

23.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo MPSC.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará a aceitação de todas as disposições do presente edital.

24.2 Assegura-se ao MPSC o direito de:

24.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, nos termos do art. 64, I e II, da Lei n.

14.133/2021;

24.2.2 Revogar a presente licitação por razões de interesse público, nos termos do art. 71, II, da Lei n. 14.133/2021, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado;

24.2.3 Adiar a data da sessão.

24.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

24.4 O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

24.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.

24.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos à presente licitação.

24.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário:

24.7.1 Não haverá interrupção na contagem dos prazos nas hipóteses de prorrogação de prazo de entrega, apuração de dias de atraso, entre outros.

24.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente no MPSC.

24.9 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial Eletrônico do MPSC.

24.10 Participam do presente edital, o(a) pregoeiro(a), e sua equipe de apoio, designados por Portaria, bem como o(s) Assistente(s) Técnico(s) indicados nos autos do Processo.

24.11 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

Florianópolis, 22 de junho de 2026.

[Assinado digitalmente]

**FÁBIO COLLET**

Pregoeiro

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### OBJETO

Aquisição de jaquetas “Anoraque” cáqui – padrão PMSC, conforme especificações e exigências estabelecidas abaixo:

### **LOTE 1 – JAQUETAS “ANORAQUE” CÁQUI.**

**Item 1 – Jaquetas “Anoraque” cáqui – padrão PMSC.**

**Quantidade:** 194 (cento e noventa e quatro) unidades.

Marcas/modelos de referência: Anoraque

#### **1. Requisitos específicos:**

**1.1 O Conjunto Anoraque-Fleece:** corresponde a uma jaqueta impermeável acoplada a um fleece (soft), protegendo o usuário contra chuva, vento e frio.

1.1.1 Todas as costuras do casaco externo, lado cáqui, devem ser seladas com fita de 20 mm de largura em PVC colada termicamente na parte interna. Todos os aviamentos devem ser na cor caqui tais como: Botões de pressão, Zíper, elásticos, presilhas dos elásticos e outros.

**1.2 Parte externa do casaco:** Tecido tipo nylon, na cor caqui, padrão PMSC.

<b>Especificação do tecido caqui</b>			
<b>Ensaio</b>	<b>Especificação</b>	<b>Norma</b>	<b>Tolerância</b>
Composição	100% Poliamida	20 e 20A da AATCC	Não permitida a variação
Gramatura	120g/m <sup>2</sup>	NBR 10591	± 6%
Título (TEX)	Trama – 25 Urdume – 10	NBR 13216	± 6%
Densidade (fios/cm)	Trama – 26 Urdume – 48	NBR 10588	± 8%
Estrutura	Tecido tela 1x1	ABNT NBR 12546	Não permitida a variação
Resistência ao Rasgo (kgf)	Trama – 2,8 Urdume – 2,5	2261	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor	Ácido – 4/5 Alcalina – 3/5	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X 12	Valor de referência mínimo
Repelência a Água	Nota 100	22 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor Iluminante D65 – 10°	L* = 49,3 a* = 6,6 b* = 12,8	ABNT NBR ISO 105-J03	DE < 2,0

**Cálculo da Diferença de Cor da parte externa (Cor caqui padrão PMSC) (Norma ABNT NBR ISO 105-J030) (Este cálculo só pode ser realizado depois que o tecido for desenvolvido).**

1.2.1 **Gola:** Alta, com compartimento na parte externa para embutir o capuz através de velcro (seguir ilustração do modelo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costurados velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

1.2.2 **Capuz:** Deve ser embutido na gola com velcro de contenção, e possuir regulagem com tanka e elástico frontal na cor caqui.

1.2.3 **Frente:** Com um recorte inferior vertical em cada lado, localizado próximo a lateral (seguir ilustração do modelo).

1.2.4 **Abertura frontal:** Fechada através de zíper destacável que inicia rente a barra e termina na extremidade superior da gola. Zíper do modelo Vislo (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Este deve possuir proteções na parte superior para não incomodar o pescoço do usuário. Em ambas as partes, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteção e com velcro unindo-as para que a água não penetre pelo zíper. Este velcro deve ser 100% poliamida (comprovação com laudo), o que garante maior flexibilidade e durabilidade. A vista interna deve possuir pequena sobra de tecido para dobrar e formar uma calha para evitar que a água entre quando houver chuva com vento.

1.2.5 **Velcro (fêmea):** De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

1.2.6 **Serigrafia:** Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, medindo 5,5 cm de altura e 6,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm), colorido nas cores padrão.

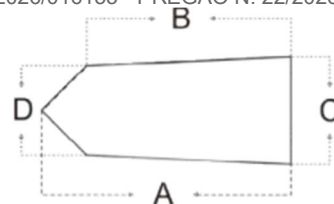


1.2.7 **Bolsos frontais:** Deve possuir dois bolsos laterais, sendo um em cada lado, embutidos junto ao recorte lateral frente com fechamento em zíper com lapela para evitar a entrada da água pelo mesmo. O cursor do zíper deverá ter um puxador de fita tipo gorgorão para evitar que fique balançando e faça barulho durante operações que requerem silêncio.

1.2.8 **Lapela de ombro:** Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola.

**Tabela de medidas da lapela de ombro**

Tamanhos	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG
<b>A</b>	13	13	13	14	14	14	14
<b>B</b>	10.5	10.5	10.5	11.5	11.5	11.5	11.5
<b>C</b>	6	6	6	6	6	6	6
<b>D</b>	5	5	5	5	5	5	5



1.2.9 **Mangas:** Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura, este velcro fabricado em material 100% poliamida (comprovação com laudo). Deverá conter também uma presilha que permitirá que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece.

1.2.10 **Manga direita:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizada pela junção de ombro, a Bandeira do Estado de Santa Catarina, tecida em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 6,0 cm de altura e 8,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

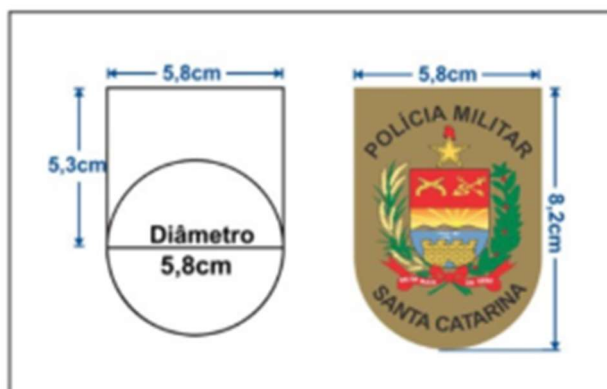
1.2.11 **Características para confecção da bandeira:**



- Tipo: Etiqueta Tecida
- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.

1.2.12 **Manga esquerda:** Aplicado 4,0 cm abaixo da costura que divide o ombro da manga, centralizado pela junção de ombro, o Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, tecido em tafetá plus, nas cores padrão, padronagem cetim de trama, composição 100% poliéster, medindo 8,2 cm de altura e 5,8 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$  cm).

1.2.13 **Características para confecção do brasão:**



- Tipo: Etiqueta Tecida- Título urdume 100/36
- Título trama fundo 76/30
- Título trama figura 76/30
- Densidade urdume 56 fios/centímetro
- Densidade trama 56 fios/centímetro
- Acabamento: calandragem e recorte a laser.

\*\*Ambos os distintivos das mangas deverão estar alinhados (centrados) com a platina do ombro.

1.2.14 **Serigrafia costas:** Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição “POLÍCIA MILITAR”, em letra tipo Arial, medindo 16,0 cm de altura e 20,0 cm de largura (Tolerância de  $\pm 0,4$ cm), na cor preta.

1.2.15 **Barra:** Com a parte de trás arredondada, maior que a frente, com acabamento embutido e pesponto formando bainha.

1.2.16 **Ilustração do modelo (Lado externo cáqui):**



1.2.16.1. **PARTE INTERNA DO CASACO:** Tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes cáqui:

Especificação do tecido amarelo limão			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20 e 20A da AATCC	Não permitida a variação
Gramatura	180 g/m <sup>2</sup>	NBR 10591	± 6%
Estrutura	Tela 1x1	NBR 12546	Não permitida a variação
Solidez da Cor a lavagem doméstica e comercial (60°C)	Migração Poliéster – 4/5 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 C06 - C1S	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor à fricção	Seco – 4/5 Úmido – 4/5	NBR ISO 105 X – 12	Valor de referência mínimo
Repelência a Água (Spray Test)	Nota: 100	22 da AATCC	Valor de referência mínimo
Cálculo da diferença de cor iluminante D65 – 10°	L* = 105,58 a* = - 40,30 b* = 101,43	ABNT NBR ISO 105-J03 e ABNT NBR ISO 105-J01	DE < 1,80

*Cálculo da Diferença de Cor parte interna (amarelo limão) (Norma ABNT NBR ISO 105-J03 e ABNT NBR ISO 105-J01)*

**1.3 Parte interna do casaco:** tecido em poliéster, na cor amarelo limão e detalhes cáqui.

**1.3.1 Gola:** Alta na cor cáqui (tecido externo). Em ambas as pontas da gola deverão ser costuradas velcros fêmea (macio), medindo 2,0 cm de largura por 4,0 cm de comprimento, fixados com pesponto simples em todo contorno e reforço em forma de x no centro, na posição horizontal, distante 1,0 cm da extremidade mesial, centralizada pela altura da mesma.

**1.3.2 Frente:** Junto ao zíper da abertura frontal deverá ser fixado os zíperes que permitam a união do forro removível de fleece à jaqueta. Zíper do modelo Vislon (jacaré), de primeira linha (marcas como Ykk, Coats Corrente, Sancris). Em ambas as pontas, direita e esquerda, deverá ter uma vista de proteções na parte superior para não

incomodar o pescoço do usuário.

1.3.3 **Velcro** (fêmea): De 12,0 cm de comprimento por 2,0 cm de largura na posição horizontal, na região do peito do lado direito, para afixação da tarjeta de identificação do Policial (nome de guerra).

1.3.4 **Serigrafia**: Na altura do peito, lado esquerdo do usuário, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a Logo da PMSC, com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

1.3.5 **Faixa refletiva**: Com 2,5 cm de largura, cor diurna prata, retrorrefletiva branca. Constituída de microesferas de vidro de alta angularidade, agregadas com adesivo a superfícies de um tecido composto de 65% de poliéster e 35% de algodão. Coeficiente Característico 500 CANDELAS/LUX/M2. Sendo duas faixas no sentido horizontal costurada na circunferência do tórax frente e costas e duas faixas em cada manga contornando-a (seguir ilustração do modelo).

1.3.6 **Lapela de ombro**: Uma de cada lado, em formato de seta, com pesponto simples de 0,5 cm em todo contorno. Centralizada sobre a costura do ombro, tendo a ponta fixada através de botões de pressão (cor ouro velho) próximo à gola, na mesma dimensão da lapela do lado externo (caqui).

1.3.7 **Mangas**: Longas, proporcionais ao manequim, conforme grade de medidas. Saída de manga com punho e fechamento com lapela e velcro com 4,0 cm de largura. Deverá conter uma presilha que permitirá que as mangas do forro removível fiquem presas à jaqueta através da alça com botão de pressão que está no forro de fleece. Manga do lado direito com aplicação da Bandeira do Estado de Santa Catarina e a manga do lado esquerdo com aplicação do Brasão da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

1.3.8 **Serigrafia costas**: Centralizado na parte superior das costas, deverá ser estampado através do processo de silkscreen, a inscrição "POLÍCIA MILITAR", com as mesmas características especificadas do lado externo (caqui).

1.3.9 **Ilustração do modelo** (Lado interno amarelo sem o forro de fleece):

**FRENTE**

**COSTAS**

JAQUETA LADO INTERNO SEM FLEECE



**1.3.9.1. FORRO REMOVÍVEL EM TECIDO FLEECE NA COR CÂQUI:**

Especificação do tecido fleece			
Ensaio	Especificação	Norma	Tolerância
Composição	100% Poliéster	20 e 20A da AATCC	Não permitida a variação.

Gramatura	250 g/m <sup>2</sup>	NBR 10591	± 8%.
Estrutura	Meia malha felpada em ambas as superfícies	NBR 13462	Não permitida a variação
Solidez da Cor ao Cloro	Migração algodão – 3 Alteração – 4	61 da AATCC	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Ácido	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Suor Alcalina	Migração Poliéster – 4 Migração Algodão – 4/5 Alteração – 4/5	NBR ISO 105 E04	Valor de referência mínimo
Solidez da Cor ao Ferro de passar	Migração Algodão Imediata Seco – 4/5 Migração Algodão Imediata Úmido – 4/5 Alteração Imediata Seco – 3 Alteração Imediata Úmido – 3	ABNT NBR ISO 105-X11	Valor de referência mínimo
Pilling	Nota: 5	ISO 12945-1	Valor de referência mínimo
Determinação do Fator de Proteção Solar	Classificação: 50+	AS/NZS 4399	Valor de referência mínimo
Cálculo da Diferença de Cor CIELAB Iluminante D65-10°	L* = 39,05 a* = 4,17 b* = 11,51	173 da AATCC	DE < 1,50

**Cálculo da Diferença de Cor do Fleece (Norma 173 da AATCC)**

#### 1.4 Forro removível em tecido fleece na cor cáqui.

1.4.1 **Modelo:** Com gola alta, saída de mangas e barra com bainha em cobertura. O fleece deverá poder ser acoplado internamente ao Anoraque por meio de zíperes na parte frontal e por tira de cadarço tipo alça de mochila (na cor caqui) e botão de pressão (cor ouro velho) prendendo a manga do fleece na presilha existente na manga da jaqueta.

1.4.2 **Ilustração do modelo** (Lado interno com fleece):

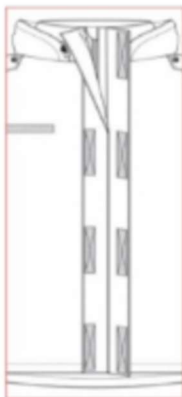


1.4.3 **Ilustração do modelo** (Fleece):

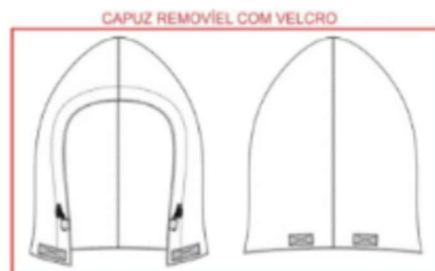


#### 1.4.4 DETALHAMENTO ILUSTRATIVO DO MODELO:

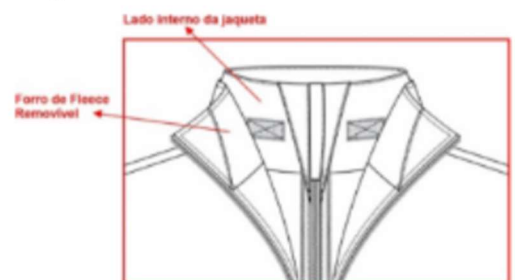
a) Detalhamento do fechamento frontal:



b) Detalhamento capuz removível:



c) Detalhamento forro removível:



#### 1.4.5 TABELA DE MEDIDAS:

a) MEDIDAS DO CASACO DE ANORAQUE:

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	60	62	64	66	68	72	76	80	De -1 a +1
(B) Comprimento frontal	68	70	72	74	76	78	80	82	De -1 a +1
(C) Comprimento costas	75	77	79	81	83	85	87	89	De -1 a +1
(D) Comprimento mangas	63,5	64,5	65,5	66,5	67,5	68,5	69,5	70,5	De -1 a +1
(E) Punho	14	15	16	16	17	18	19	20	De -1 a +1
(F) Quadril	60	62	64	66	70	74	78	80	De -1 a +1

(G) Ombro a ombro	45	47	49	51	53	55	57	59	De -1 a +1
Velcro punho	18	18	20	20	20	22	22	22	De -0,5 a +0,5

**Pontos de medidas:**



**b) MEDIDAS DO FLEECE:**

ITENS	Numeração								Tolerância das medidas
	PP	P	M	G	GG	XG	XGG	EXGG	
(A) Tórax	58	60	62	64	66	70	74	78	De -1 a +1
(B) Comprimento frontal	65	67	69	71	73	77	79	81	De -1 a +1
(C) Comprimento costas	71	73	75	77	79	81	83	85	De -1 a +1
(D) Comprimento mangas	61,5	62,5	63,5	64,5	65,5	66,5	67,5	68,5	De -1 a +1
(E) Punho	11	12	13	13	14	15	16	17	De -1 a +1
(F) Quadril	58	60	62	64	68	72	76	78	De -1 a +1
(G) Ombro a ombro	44	46	48	50	52	54	56	58	De -1 a +1

**Pontos de medidas:**



## 2. FORMA DE EXECUÇÃO

### 2.1 Da exigência da amostra:

2.1.1 O licitante declarado vencedor da etapa de lances deverá, quando solicitado pelo Pregoeiro, encaminhar Amostra de 01 (um) Casaco Anorake Cáqui, no prazo de até 5 (cinco) dias contados da solicitação.

2.1.1.1 A amostra deverá ter o padrão PMSC tamanho G, e Relatórios de Ensaio Originais ou Cópia Autenticada Colorida, comprovando que o Casaco Anorake Cáqui – padrão PMSC tamanho G, está em conformidade com as normas desta especificação técnica

2.1.2 A amostra poderá ser entregue no Almojarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 01, Módulo B - Edifício: Condomínio Logístico Cassol – CEP: 88.137-270, em dias de expediente no Ministério Público, das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 18 (dezoito) horas.

2.1.3 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

2.1.4 Os resultados das avaliações serão informados por meio de e-mail.

2.1.5 Caso a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não seja(m) aceita(s), poderá ser oportunizada a realização de ajustes ou adequações, no prazo a ser fixado pelo Assistente técnico, com vistas ao atendimento das especificações constantes neste Termo de Referência. Não sendo sanadas as inconformidades, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado, procedendo-se, sucessivamente, à verificação das demais amostras, até que uma atenda integralmente às exigências estabelecidas.

2.1.6 Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, ajustados e, se necessário, desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

## **2.2 Condições de entrega:**

2.2.1 O prazo de entrega do objeto será de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o envio da notificação (e-mail encaminhando a Autorização de Fornecimento – AF), em remessa única.

2.2.2 As peças deverão ser acondicionadas individualmente em embalagens plásticas, lacradas.

2.2.2.1 Na face exterior da embalagem deverá constar o nome da empresa, o conteúdo e o tamanho da peça;

2.2.2.2 As embalagens individuais deverão ser acondicionadas em caixas de papelão próprias para este fim contendo informações na face externa como o nome da empresa, a discriminação do conteúdo, os tamanhos das peças e o número do Pregão referente ao fornecimento.

2.2.3 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pela carga e descarga dos objetos, no local de entrega especificado pelo MPSC:

2.2.3.1 Fica a cargo da CONTRATADA a verificação dos critérios de acesso no local de entrega.

2.2.4 Nenhum dos objetos contratados poderá ser substituído por outros de material diferente do solicitado neste Edital, salvo por objetos de qualidade comprovadamente iguais ou superiores e mediante justificativa por escrito devidamente fundamentada e aceita pelo MPSC, também de forma expressa.

## **2.3 Local de entrega**

2.3.1 18.2 A CONTRATADA deverá comunicar a Casa Militar, pelo e-mail [assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br](mailto:assessoriacasamilitar@mpsc.mp.br), aos cuidados do Assistente Técnico – AT, e à

CRM, pelo e-mail [crm@mpsc.mp.br](mailto:crm@mpsc.mp.br), com 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos.

2.3.2 A(s) entrega(s) dos objetos deverá(o) ser realizada(s) no Almojarifado Central do MPSC, situado na Avenida Pedra Branca, n. 184 - Área 1, Quadra 01, Módulo B - Edifício: Condomínio Logístico Cassol – CEP: 88.137-270, em dias de expediente no Ministério Público, das 09 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 18 (dezoito) horas.

#### **2.4 Garantia mínima do produto:**

A garantia deverá ser de 1 (um) ano, contra defeitos de fabricação.

**ANEXO II – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS**

**LOTE 01**

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço Unitário Máximo</b>	<b>Preço Total Máximo</b>
<b>1</b>	Jaquetas “Anoraque” cáqui – padrão PMSC, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência.	194	R\$ 910,25	R\$ 176.588,50

A Planilha informa o preço máximo para o objeto desta licitação.

**ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO**

LICITANTE: _____		
Endereço: _____		Nr.: ____
Bairro: _____	Cidade _____	UF: ____
CEP: _____	Tel: _____	
CNPJ: _____		
<b><u>Dados Bancários:</u></b>		
Banco – _____	Agência _____	Conta Corrente _____
Nome/Nº: _____	Nº: _____	Nº: _____
<b><u>Dados Adicionais:</u></b> <b><u>Responsável pela Assinatura:</u></b>		
Nome: _____	Cargo/Função: _____	
Telefone _____	E-mail: _____	

A presente proposta destina-se ao fornecimento do(s) objeto(s) abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

**LOTE 01**

Item	Descrição do objeto ofertado	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1		194	R\$ --	R\$ --

\* GARANTIA DO OBJETO: \_\_\_\_\_

\* **Deverão ser informados** (sob responsabilidade do licitante) os itens que tiverem SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA: \_\_\_\_\_.

\* **Deverá ser informada** A ALÍQUOTA DE ICMS (obrigatório somente para licitantes enquadrados nas condições previstas no item 12 do Edital): \_\_\_\_\_.

\* OPTANTE PELO SIMPLES/NACIONAL ( ) SIM ( ) NÃO

\*\*\*\*\* , \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202\*.

---

(Nome e assinatura do responsável)

### **ANEXO IV – DECLARAÇÕES**

\_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob o n. \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

DECLARA, como condição para contratação, que cumpre a cota de aprendizagem estabelecida no art. 429, caput, da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), nos termos do art. 56, do Decreto Federal n. 9.579/18, e da Instrução Normativa n. 146/2018, do Ministério do Trabalho (não aplicável às MEs, EPPs e/ou MEIs).

DECLARA que cumprirá, caso aplicável, as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202-.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do Declarante)

**ANEXO V – MINUTA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**



**Ministério Público do Estado de Santa Catarina**

Rua Pedro Ivo, 231, Edifício Campos Salles, sala 903, Centro, Florianópolis, SC. CEP 88010-070. Fone: (48) 3330-2144.  
CNPJ:76.276.849/0001-54. Email:nfe@mp.sc.gov.br

<b>Autorização de Fornecimento</b>		<b>n°:</b>	<b>Unidade orçamentária:</b>	
<b>Empenho</b>		<b>n°:</b>	<b>Informante:</b>	
<b>Elemento:</b>	<b>Processo n°:</b>			
<b>Ação:</b>	<b>Contrato/RP:</b>			
<b>Fonte:</b>	<b>CL:</b>			
<b>Fornecedor:</b>	<b>Nome Fantasia:</b>			
<b>CNPJ/CPF:</b>	<b>Endereço:</b>			
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>			
<b>CEP:</b>	<b>UF:</b>			
<b>Telefone:</b>	<b>Banco:</b>			
<b>Fax:</b>	<b>Agência:</b>			
<b>E-mail:</b>	<b>C/C:</b>			
<b>Sintegra:</b>	<b>Simplex:</b>			

Item	Discriminação	Item despesa	Unidade Requisitante	Unidade	Local de Entrega	Quant	Prazo	Preço Unitário	Preço Total	ICMS
1										

Total:

Autorizo em / /